

ATA FINAL

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 001/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
23/01/2024 03:02	23/01/2024 08:00	26/01/2024 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, CONTROLE DE DADOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMAS WEB PARA ATENDER AS LEI Nº 12.527/2011 E LEI Nº 131/2009 E DÁ SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA	4.513,33	12	UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			54.159,96				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/01/2024 - 02:55	Edital Dispensa Eletronica 001-2024 PORTAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
26/01/2024 - 16:05:46	Documentos solicitados para o processo 001/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/02/2024 - 10:21:27	Documentos solicitados para o processo 001/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/02/2024 - 12:47:28	Documentos solicitados para o processo 001/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/02/2024 - 15:44:34	Envio de Propostas Readequadas 001/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 01/02/2024 às 17:00.
01/02/2024 - 15:45:20	Documentos solicitados para o processo 001/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME - Tipo: ME - Documento 12.200.459/0001-18 - Endereço: RUA COELHO DE RESENDE - CEP: 64001370 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 99958-9509

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação					



PA Nº:	038/2023
FLS.:	104
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

0001 Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos de sistemas web para atender as Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 131/2009 e dá suporte ao 12.527/2011



26/01/2024 - 08:51:07	44.930,00	35.666.781/0001-32 - INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Cancelado
26/01/2024 - 08:51:24	44.920,00	08.409.569/0001-17 - J. W. CARNEIRO LOPES	Cancelado
26/01/2024 - 08:57:30	44.910,00	35.666.781/0001-32 - INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Cancelado
26/01/2024 - 13:59:05	48.000,00	12.200.459/0001-18 - FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	Válido
26/01/2024 - 14:03:21	44.900,00	08.409.569/0001-17 - J. W. CARNEIRO LOPES	Cancelado

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/01/2024 - 16:35:32	08.409.569/0001-17 - J. W. CARNEIRO LOPES	Proposta e Garantia.pdf
0001	01/02/2024 - 13:19:13	12.200.459/0001-18 - FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	1706126478358_Apólice_FSS_MUNICIPIO COELHO NETO - DISPENSA 001 2024.pdf
0001	01/02/2024 - 13:19:13	12.200.459/0001-18 - FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	Readequada - Proposta FSS - CM Coelho Neto - MA - Software.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/02/2024 - 10:19:00	J. W. CARNEIRO LOPES	08.409.569/0001-17	Abrangendo todo o processo
Após análise observamos dos documentos apresentamos e analise, verificamos que a garantia feita pela empresa J. W. CARNEIRO LOPES, não está em conformidade com artigo 58, da Lei 14.133/21, o que caracteriza um erro instável e sua desclassificação. E na proposta existe erro no valor final, quando multiplicado.			
01/02/2024 - 12:46:35	INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	35.666.781/0001-32	Abrangendo todo o processo

A diligência solicitada, não foi atendida.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	J. W. CARNEIRO LOPES	08.409.569/0001-17	Desclassificado	44.900,00
2º	INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	35.666.781/0001-32	Desclassificado	44.910,00
3º	FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	12.200.459/0001-18	Arrematante	48.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
26/01/2024 - 08:07:43	Sistema	O processo foi aberto
26/01/2024 - 08:08:33	Operador de Compra Direta	Bom dia! Caros licitantes vamos iniciar a dispensa eletrônica.
26/01/2024 - 14:10:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/01/2024 - 14:18:39	Operador de Compra Direta	Estamos tendo uma oscilação de internet. Fiquem atento ao chat
26/01/2024 - 16:01:53	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante J. W. CARNEIRO LOPES - ME com lance de R\$ 44.900,00.
26/01/2024 - 16:05:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 26/01/2024.
26/01/2024 - 16:05:46	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta readequada, juntamente com o título de garantia, conforme edital e lei 14.133/21
26/01/2024 - 16:35:32	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/01/2024 - 17:57:09	Operador de Compra Direta	Diligência anexada, iremos suspender para analise o retorno da sessão será comunicado no chat com antecedência mínima de 24h.
31/01/2024 - 10:12:11	Operador de Compra Direta	bom dia! informamos que daremos andamento em 01/02/2024, as 10h.
01/02/2024 - 10:11:58	Operador de Compra Direta	Bom dia! Daremos continuidade aos trabalhos.
01/02/2024 - 10:19:00	Sistema	O fornecedor J. W. CARNEIRO LOPES foi desclassificado no processo.



01/02/2024 - 10:19:00 Sistema Motivo: Após análise observamos dos documentos apresentamos e análise, verificamos que a garantia feita pela empresa J. W. CARNEIRO LOPES, não está em conformidade com artigo 58, da Lei 14.133/21, o que caracteriza um erro instável e sua desclassificação. E na proposta existe erro no valor final, quando multiplicado.

01/02/2024 - 10:19:00 Sistema O fornecedor J. W. CARNEIRO LOPES foi desclassificado para o lote 0001 pelo operador de compra direta.

01/02/2024 - 10:19:00 Sistema O lote 0001 tem como novo arrematante INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA com lance de R\$ 44.910,00.

01/02/2024 - 10:21:28 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 01/02/2024.

01/02/2024 - 10:21:28 Sistema Motivo: Solicitamos apresentação da proposta readequada, juntamente com título de garantia da proposta conforme solicitado em edital e lei.

01/02/2024 - 11:59:50 F. INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA Documentação Lote 0001: Bom dia Sr(a) Operador de Compra Direta, existe a possibilidade de aumentar o prazo para envio da proposta e título de garantia da proposta, ainda estamos providenciando os documentos com os valores ajustados

01/02/2024 - 12:42:46 Operador de Compra Direta Caro licitante, não é possível essa dilação de prazo.

01/02/2024 - 12:44:00 Operador de Compra Direta Estamos seguindo os trâmites legais, bem como desde inicio pedindo atenção no chat.

01/02/2024 - 12:46:35 Sistema O fornecedor INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA foi desclassificado no processo.

01/02/2024 - 12:46:35 Sistema Motivo: A diligência solicitada, não foi atendida.

01/02/2024 - 12:46:35 Sistema O fornecedor INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo operador de compra direta.

01/02/2024 - 12:46:35 Sistema O lote 0001 tem como novo arrematante FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME com lance de R\$ 48.000,00.

01/02/2024 - 12:47:28 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:48 do dia 01/02/2024.

01/02/2024 - 12:47:28 Sistema Motivo: Solicitamos apresentação da proposta readequada, juntamente com título de garantia da proposta conforme solicitado em edital e lei.

01/02/2024 - 13:19:13 Sistema A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.

01/02/2024 - 15:43:22 Operador de Compra Direta Diligências apresentadas conforme edital.

01/02/2024 - 15:44:20 Operador de Compra Direta Observamos que garantia está em acordo com art.58 da lei 14.133/21, estando a proposta classificada

01/02/2024 - 15:44:34 Sistema A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 01/02/2024 às 17:00.

01/02/2024 - 15:45:20 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 01/02/2024.

01/02/2024 - 15:45:20 Sistema Motivo: Solicitamos da empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, os documentos de habilitação de acordo com edital.

01/02/2024 - 16:03:36 Sistema O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.

01/02/2024 - 16:42:10 Operador de Compra Direta Levando em consideração os documentos apresentados em diligências vamos analisar.

01/02/2024 - 17:11:16 Sistema A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.

01/02/2024 - 17:12:49 Sistema Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.

01/02/2024 - 17:13:23 Operador de Compra Direta Agradecemos a participação, mas

01/02/2024 - 17:13:55 Operador de Compra Direta Agradecemos a participação de todos. boa tarde

01/02/2024 - 17:14:00 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

01/02/2024 - 17:18:05 Sistema O lote 0001 foi adjudicado por Jose Ribamar dos Santos Alves Junior.

01/02/2024 - 17:18:30 Sistema O Lote 0001 foi homologado por Jose Ribamar dos Santos Alves Junior.

[assinatura]

Joseane da Silva Ferreira
Operador de Compra Direta

[assinatura]

Jose Ribamar dos Santos Alves Junior
Autoridade Competente

[assinatura]

Francinete Dias de Sousa
Apoio



Gilca Santana R. da Silva
Gilca Santana Rodrigues da Silva

Apoio



ATA DE PROPOSTAS
Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 001/2024

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos de sistemas web para atender as Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 131/2009 e dá suporte ao controle interno, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	35.666.781/0001-32	24/01/2024 - 18:01:19	N/C	N/C	R\$4.350,00	R\$ 52.200,00
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	12.200.459/0001-18	25/01/2024 - 11:51:59	N/C	N/C	R\$4.500,00	R\$ 54.000,00
J. W. CARNEIRO LOPES	08.409.569/0001-17	25/01/2024 - 18:38:01	N/C	N/C	R\$3.750,00	R\$ 45.000,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	12.200.459/0001-18	60 dias
J. W. CARNEIRO LOPES	08.409.569/0001-17	90 dias
INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	35.666.781/0001-32	60 dias

Fornecedores divulgados.



Joseane da Silva Ferreira
Operador de Compra Direta



Francinete Dias de Sousa
Apoio



PA Nº	038/2023
FLS:	109
ASS.	<i>[assinatura]</i>

Gilca Santana R. da Silva

Gilca Santana Rodrigues da Silva

Apoio



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de Coelho Neto
 Câmara Municipal de Coelho Neto
 Dispensa Eletrônica - 001/2024

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME - Tipo: ME - Documento 12.200.459/0001-18 - Endereço: RUA COELHO DE RESENDE - CEP: 64001370 - UF: PI - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	VI. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 01/02/2024 - 16:03:36 Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação						
	0001	Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos de sistemas web para atender as Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 131/2009 e dá suporte ao controle interno, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA	N/C	N/C	12 UND	4.000,00	54.000,00	48.000,00
TOTALS DO LOTE							R\$ 54.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 54.000,00	R\$ 48.000,00

Valor Inicial: R\$ 54.000,00

Valor Readequado Total: R\$ 48.000,00





Consultoria, Assessoria e Gerenciamento de TI

À CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA,

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024;

PROPOSTA DE PREÇOS - FINAL

Prezados Senhores,

A empresa J W Carneiro Lopes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.409.569/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Walber Carneiro Lopes, portador da cédula de identidade nº 016372712001-1 e inscrito no CPF sob o nº 508.894.273-72, vem através deste apresentar, e submeter à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta de preços, elaborada de forma independente, referente ao certame em epígrafe, após a o período de lances na plataforma a qual ocorreu a disputa. DECLARAMOS que no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer natureza que incidam ou sejam necessários à execução do objeto contratado, ratificamos nossa inteira e total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação da mesma, e declaramos, ainda, o pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. DECLARAMOS, ainda, que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes atualmente.

PROPONENTE: J W Carneiro Lopes - ME, CNPJ nº 08.409.569/0001-17.

REPRESENTANTE LEGAL/RESPOSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS: José Walber Carneiro Lopes, empresário, CPF nº 508.894.273-72, RG nº 016372712001-1 SSP/MA.

CONTATOS: (99) 98157-2748.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: 341 - Itaú, Agência: 7859, Conta Corrente: 24967-9.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, à contar da data da abertura da sessão.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido no Instrumento Convocatório.

DETALHES DA PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de gerenciamento de dados,	Mês	12	R\$ 3.741,66	R\$ 44.900,00

J. W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER

Rua quinze, Quadra 39, n.º 28, Residencial Pinheiros, Bairro: Cohama - CEP: 65.064-441 -

São Luis/MA CNPJ.: 08.409.569/0001-17 - Insc. Estadual: 12.231.535-9

Contato: (98) 9 8404-9900 / (98) 9 9232-6263 / (99) 9 8157-2748

Email: workcenter.ma@hotmail.com



WORKCENTER

Consultoria, Assessoria e Gerenciamento de TI

controle de dados e serviços técnicos de sistemas web para atender as Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 131/2009 e dá suporte ao controle interno, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.				
VALOR GLOBAL				R\$ 44.900,00

São Luís/Ma, 26 de janeiro de 2024.

JOSE WALBER CARNEIRO
LOPES:50889427372

Assinado de forma digital por
JOSE WALBER CARNEIRO
LOPES:50889427372
Dados: 2024.01.26 16:33:56 -03'00'

José Walber Carneiro Lopes

Proprietário

CPF n.º 508.894.273-72

RG n.º 016372712001-1 SSP/MA

J. W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER

Rua quinze, Quadra 39, n.º 28, Residencial Pinheiros, Bairro: Cohama - CEP: 65.064-441 -
São Luis/MA CNPJ.: 08.409.569/0001-17 - Insc. Estadual: 12.231.535-9
Contato: (98) 9 8404-9900 / (98) 9 9232-6263 / (99) 9 8157-2748
Email: workcenter.ma@hotmail.com

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500049279
Apólice No.: 056902024000207750000602000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/01/2024 até as 24 horas do dia 24/01/2025

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ : 06.779.540/0001-00
Endereço : RUA RIO BRANCO, SN
Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO
Cidade : Coelho Neto **Estado :** MA **CEP :** 65620000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : J. W. CARNEIRO LOPES
CPF/CNPJ: 08.409.569/0001-17
Endereço : RUA QUINZE (RES PINHEIROS), 28
Complemento : QUADRA39 **Bairro :** COHAMA
Cidade: Sao Luis **Estado :** MA **CEP :** 65064441

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

PA Nº	038/2023
FLS:	114
ASS:	g.fernandes

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500049279
Apólice No.: 056902024000207750000602000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/01/2024 até as 24 horas do dia 24/01/2025

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 450,00	25/01/2024	24/01/2025	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Injosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000602000000 emitido em 25/01/2024 - 11:01:18 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

PA Nº	03812023
FLS:	115
ASS:	<i>[assinatura]</i>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500049279

Apólice No.: 056902024000207750000602000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/01/2024 até as 24 horas do dia 24/01/2025

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

Código SUSEP

MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

202001875

Código Excelsior

CNPJ/CPF

202001875 020001000007750000602000000

08.246.344/0001-97

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

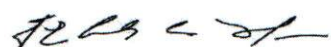
CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000602000000 emitido em 25/01/2024 - 11:01:18 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

PA Nº	03812023
FLS:	156
ASS.	<i>[assinatura]</i>

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500049279

Apólice No.: 056902024000207750000602000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/01/2024 até as 24 horas do dia 24/01/2025

Caro(a) Consumidor(a),
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000602000000 emitido em 25/01/2024 - 11:01:18 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

PA Nº	038/2023
FLS:	117
ASS:	plenei

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500049279
Apólice No.: 056902024000207750000602000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/01/2024 até as 24 horas do dia 24/01/2025

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 25 de Janeiro de 2024.
Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

PA N°	038/2023
FLS:	JR
ASS:	Adriano P

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500049279
Apólice No.: 056902024000207750000602000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/01/2024 até as 24 horas do dia 24/01/2025

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	01/02/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000602000000 emitido em 25/01/2024 - 11:01:18 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

PA Nº	03812023
FLS:	119
ASS.	<i>[assinatura]</i>

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

PA Nº	03812023
FLS:	120
ASS.	<i>[assinatura]</i>

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

PA Nº	03812023
FLS:	123
ASS.	gabriel

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

PA Nº	038/2023
FLS:	125
ASS:	<i>folamest</i>

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

PA Nº	03812023
FLS:	127
ASS.	<i>[assinatura]</i>

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei N° 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

PA N°	038/2023
FLS:	132
ASS.	<i>[assinatura]</i>

excelsiorseguros | excelsiorseguros | excelsiorseguros.com.br |

excelsior
seguros

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

PA Nº	038/2023
FLS:	134
ASS:	plumetj

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, CONTROLE DE DADOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMAS WEB PARA ATENDER AS LEI Nº 12.527/2011 E LEI Nº 131/2009 E DÁ SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME tem a satisfação de enviar esta proposta de serviços para ajudar Câmara Municipal de Coelho Neto - Ma a alcançar seu objetivo na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, CONTROLE DE DADOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMAS WEB PARA ATENDER AS LEI Nº 12.527/2011 E LEI Nº 131/2009 E DÁ SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

EMPRESA: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 12.200.459/0001-18 INSC. MUNICIPAL: 1054708

ENDEREÇO: R COELHO DE RESENDE, 929 (ZONA SUL).

BAIRRO: Centro/Sul CIDADE/UF: Teresina-PI CEP: 64.001-370.

FONE: (86) 98825-7929,

NOME PARA CONTATO: Fábio dos Santos Silva

DADOS BANCÁRIOS: Conta n.º: 32.625-9 Agência n.º: 3506-8 Banco: BANCO DO BRASIL

PREÇOS

A tabela a seguir descreve os preços para prestação dos serviços especificados nesta proposta. Esses preços são válidos por 60(sessenta) dias a partir da data desta proposta:

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE MÊS	VALOR MENSAL. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, CONTROLE DE DADOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMAS WEB PARA ATENDER AS LEI Nº 12.527/2011 E LEI Nº 131/2009 E DÁ SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Validade da Cotação – 60(sessenta) dias

Aviso de isenção de responsabilidade: os preços listados na tabela acima são uma estimativa para os serviços mencionados. Este resumo não é uma garantia do preço final. As estimativas estarão sujeitas a alteração **se as especificações do projeto** forem alteradas ou se os custos dos serviços terceirizados mudarem antes da execução do contrato.

CONCLUSÃO

Estamos ansiosos para trabalhar com *Câmara Municipal de Coelho Neto - Ma* e apoiar seus esforços para melhorar a implantação dos Sistemas e fazer com que a mesma siga as normas exigidas pela Lei da Informação. Temos certeza de que podemos superar os desafios que nos esperam e estamos prontos para estabelecer uma parceria com você a fim de oferecer uma solução eficaz de TI.

Obrigado pela sua atenção,

**FABIO DOS
SANTOS**

SILVA:9542461038

2

Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.02.01
13:18:32 -03'00'

Fábio Santos
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

12.200.459/0001-18

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

**R. Coelho de Resende, 929 (Centro/Sul)
B - Centro Cep: 64.001-370
Teresina-Pi**

Teresina 01/02/2024

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750020317**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712024000107750020317

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Felipe Kac Astrachan
 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felipe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 24/01/2024

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750020317

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750037502

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 06.779.540/0001-00
 ENDEREÇO: RIO BRANCO SN BAIRRO: CENTRO
 CEP: 65620000 CIDADE: COELHO NETO UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 12.200.459/0001-18
 ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 929 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 64001370 CIDADE: TERESINA UF: PI

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.624.208/0001-93	CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	0202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 541,60 - quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 541,60	24/01/2024	29/03/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.
- 4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice .**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

- 12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**
- 12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.
- 12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.
- 12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.
- 12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.
- 12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indicio de inadimplemento.
- 12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.
- 12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.
- 12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.
- 12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
- 12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.
- 12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.
- 12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

|| FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF N° 12.200.459/0001-18, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Centro/Sul, Teresina – Piauí.

DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item **3.2.1** do EDITAL de LICITAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA n° 001/2021, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina 24/01/2024

**FABIO DOS
SANTOS
SILVA:95424610382**

Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:32:29 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/Pi
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: O QUE VOCÊ PROCURA LTDA
 ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929/CENTRO SUL
 TERESINA-PI-CEP-64001-370

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1- CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina Piauí em 11/09/1981, portador do CPF. N.º 645.759.853-68 e RG. n.º. 78274297-1-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sete, 41 Bairro Parque União, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-380.

2- FABIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 07/11/1982, portador do CPF. N.º. 954.246.103-82, e RG n.º. 1.787.970-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dez Casa 05 Quadra 02 Bairro Boa Vista, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-760.

3-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 06/03/1979, portador do CPF. N.º. 822.154.563-53, e RG. n.º. 1.715.977-SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, 1031 Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-390.

4-OZIVALDO FERREIRA DE SÁ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 18/08/1981, portador do CPF. N.º. 652.348.983-34, e RG. n.º. 1.864.869-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dr. João Lula, 986 Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-390 (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **O QUE VOCÊ PROCURA LTDA** e terá como nome de fantasia **GUIA COMERCIAL O QUE VOCE PROCURA** Art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Coelho de Resende, 929/Centro Sul Teresina-Piauí, CEP-64001-370.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

6399-2/00-Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
5829-8/00-Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
6319-4/00-portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
7311-4/00-Agências de publicidades
7319-0/03-Marketing direto
8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 40.000(quarenta mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA	10.000	25	10.000,00
FÁBIO DOS SANTOS SILVA	10.000	25	10.000,00
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO	10.000	25	10.000,00
OZIVALDO FERREIRA DE SÁ	10.000	25	10.000,00
TOTAL	40.000	100	40.000,00



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT029678NUJ8TZY9HETXN18,
 01/06/2022 08:28:03, Ato 13.18, Total R\$ 5,69
 Empl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FENP R\$ 0,20 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Comarca de Timon - MA
 Tabelião
 Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

[assinatura]
 Jandaine Jansen Carneiro e Silva
 Escrevente

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertir.er.te. (art. 1.056. art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, de forma conjunta, **CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA, FABIO DOS SANTOS SILVA, LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artes. 997 VI: 1.013. 1.015. 1064, CC/2002).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (artes. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (artes 1.004, 1.026, 1.028,1.030 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA FALCUTATIVA. Por decisão dos sócios que representam à sociedade, poderá haver a exclusão por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, de sócio que, pela prática de ato inegável gravidade, coloque em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-Pi, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

[assinatura]
Jandáina Jansen Carneiro e Silva
Escrivente



Poder. Judicial. Timon, TjMA. Selo:
AUTENT029678FF71FRLLBB1FTC189.
01/06/2022 08:28:03 Ato: 13, 18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br/ERVENTIA-EXTRAJUDICIAL-DO-1º-OFFICIO
Comarca de Timon - MA
Tabelião
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho

Teresina (Pi), 21 de Maio de 2010.

Chayron Davide Vilarindo Barbosa
Chayron Davide Vilarindo Barbosa
Sócio

Fábio dos Santos Silva
Fábio dos Santos Silva
Sócio

Luiz Alberto Oliveira Maranhão
Luiz Alberto Oliveira Maranhão
Sócio

Ozivaldo Ferreira de Sá
Ozivaldo Ferreira de Sá
Sócio

Testemunhas:

Wilson Rodrigues Silva
Wilson Rodrigues Silva - CPF - 800.852.887-72

Elenilce da Silva Moreira
Elenilce da Silva Moreira - CPF- 058.507.587-55

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrevente

José Eduardo Pereira Filho

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2010 SOB Nº: 22200329098
Protocolo: 10/015300-3, DE 10/06/2010
O QUE VOCE PROCURA LIDA
[assinatura]
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



Poder Judiciário - TJMA - Selo:
AUTENT/029678TP57M30RQL33H15.
01/06/2022 08:28:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emi. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

EMPRESA: O QUE VOCÊ PROCURA LTDA
ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929/CENTRO SUL,
TERESINA-PI-CEP-64001-370

Pelo presente Instrumento Particular

A-CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina Piauí em 11/09/1981, portador do CPF. N.º 645.759.853-68 e RG nº 78274297-1-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sete, 41 Bairro Parque União, na cidade de Timon – Maranhão, CEP-65631-380.

B-FABIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 07/11/1982, portador do CPF. N.º. 954.246.103-82, e RG nº. 1.787.970-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dez Casa 05 Quadra 02 Bairro Boa Vista, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-760.

C-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 06/03/1979, portador do CPF. N.º. 822.154.563-53, e RG. nº. 1.715.977-SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, 1031 Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-390.

D-OZIVALDO FERREIRA DE SÁ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 18/08/1981, portador do CPF. N.º. 652.348.983-34, e RG. nº. 1.864.869-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dr. João Lula, 986 Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-390 (art.997, I, CC/2002)

Socios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **O QUE VOCÊ PROCURA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200329098 em 29/06/2010, com sede na Rua Coelho de Resende, 929/Centro Sul Teresina - Piauí, e CEP-64001-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.200.459/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o **SÓCIO C, LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO** detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o **SÓCIO D, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ** que neste ato é adquirente.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio **D, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ** outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O **SÓCIO A, CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA**, e o sócio **B, FABIO DOS SANTOS SILVA**, renunciam expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao **SÓCIO D, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representada por 40.000,00(quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum rel.) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA	10.000	25	10.000,00
FABIO DOS SANTOS SILVA	10.000	25	10.000,00
OZIVALDO FERREIRA DE SÁ	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da lei 10.406/02 Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

SERVENÇA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

[assinatura]
Jandaine Jansen Carneiro e Silva
Escritora



Poder Judiciário - TJMA, Selo:
AUTENT029678F0D7A0LMDKK41529
01/06/2022 08:28:03, Ató 13.18, Total, R\$ 5,69
R\$ 0,20
Emo! R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **D, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ**, passa neste ato a exercer o cargo de Diretor Financeiro conforme acordo feito entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Teresina (Pi), 13 de Setembro de 2010.

Chayron Davide Vilarindo Barbosa
Chayron Davide Vilarindo Barbosa
Sócio

Fabio dos Santos Silva
Fabio dos Santos Silva
Sócio

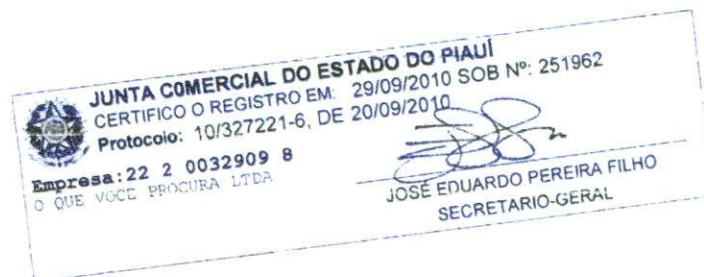
Luiz Alberto Oliveira Maranhão
Luiz Alberto Oliveira Maranhão
Sócio retirante

Ozivaldo Ferreira de Sá
Ozivaldo Ferreira de Sá
Socio/Finaceiro

Testemunhas:

Wilson Rodrigues Silva
Wilson Rodrigues Silva CPF-800.852.887-72

Elenice da Silva Morreira
Elenice da Silva Morreira - CPF-058.507.587-55



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrivente

Poder Judiciario TJMA Selo:
AUTENT029678QJOC9JCPB06DUF13,
01/06/2022 08:28:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emo R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Luras de Brito Filho
Tribunal





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



PA N°	03872023
FLS:	153
ASS.	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA		Protocolo: PIC2201580500	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 22200329098	CNPJ: 12200459000118	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 20/10/2015
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
329840	20/10/2015	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/05/2022, às 11:40:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5B5AGRUF.



PIC2201580500

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 **O QUE VOCÊ PROCURA LTDA**

Pelo presente instrumento: **CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/09/1981, na cidade de Teresina-PI CPF: 645.759.853-68 e RG: 78274297-1 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Sete, 41 Bairro Parque União, na cidade de Timon – Maranhão, CEP: 65.631-380, e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, piauiense, nascido em 07/11/1982 na cidade de Teresina-PI, empresário, CPF: 954.246.103-82, RG: 1.787.970 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Dez Casa 05 Quadra 02 Bairro Boa Vista, na Cidade de Timon – MA, CEP: 65.631-760 e; **OZIVALDO FERREIRA DE SÁ**, brasileiro, solteiro, piauiense, nascido em 18/08/1981 na cidade de Teresina-PI, empresário, CPF: 652.348.983-34, RG: 1.864.869 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Dr. João Lula, 986 Bairro Parque Piauí, na Cidade de Timon – MA, CEP: 65.631-390. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, com a denominação social: **O QUE VOCÊ PROCURA LTDA**, com sede na Rua Coelho de Resende, 929/Centro Sul Teresina - PI, CEP: 64001-370, CNPJ: 12.200.459/0001-18, arquivado na JUCEPI em 29/06/2010 sob o nº 22200329098, resolvem entre si ALTERAR, ADEQUAR E CONSOLIDAR a sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Primeira: Retira-se da sociedade neste ato os sócios: **CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA**, acima já qualificado, com o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade, o qual cede e transfere 100% de suas cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao sócio remanescente **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, **OZIVALDO FERREIRA DE SÁ**, acima já qualificado, com o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da sociedade, o qual cede e transfere 100% de suas cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio remanescente **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**,

Segunda: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
FÁBIO DOS SANTOS SILVA	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

Parágrafo único: Os sócios retirantes, dão plena e total quitação de seus haveres para com a sociedade e para com terceiros ficando isentos de qualquer responsabilidade cível e criminal.

Terceira: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **FÁBIO DOS SANTOS SILVA** que assinará todos os atos necessários ao bom desempenho da sociedade, isoladamente; inclusive perante aos estabelecimentos comerciais, bancários e repartições públicas, e em qualquer ato jurídico, ficando ainda investidos de todos os poderes de que trata esta cláusula, podendo praticar atos de alienações sendo-lhes, porém vedada à prestação de aval ou fiança em operações estranhas aos interesses da sociedade.

Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal ou por se encontrar nos efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. art. 1.011, §1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Quinta: A sociedade girará sob a denominação social de: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, e o nome de fantasia: **FSS ENTRETENIMENTOS**.

Sexta: Fica nesta data alteradas as atividades para:

CNAE	ATIVIDADES
63.99-2-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
58.29-8-00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
63.19-4-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
73.11-4-00	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73.19-0-03	MARKETING DIRETO
82.30-0-01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219-9/01	FOTOCÓPIAS

Setima: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Oitava: Em vista as modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, e o nome de fantasia: **FSS ENTRETENIMENTOS**.

SEGUNDA: A Sociedade tem como sede o imóvel situado na com sede na Rua Coelho de Resende, 929/Centro Sul Teresina - PI, CEP: 64001-370, CNPJ: 12.200.459/0001-18, arquivado na JUCEPI em 29/06/2010 sob o nº 22200329098.

TERCEIRA: A sociedade poderá criar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições da legislação comercial vigente.

QUARTA: O objeto da sociedade é:

CNAE	ATIVIDADES
63.99-2-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
58.29-8-00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
63.19-4-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
73.11-4-00	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73.19-0-03	MARKETING DIRETO
82.30-0-01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219-9/01	FOTOCÓPIAS

QUINTA: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
FÁBIO DOS SANTOS SILVA	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SETIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

OITAVA: A administração da sociedade é cargo do Sr. **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, com poderes e atribuição de administração, aos quais caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado o administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA: O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

DECIMA: Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuem ou na forma que os mesmos designarem.

DECIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

DECIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem.

DECIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI, para qualquer ação fundada neste contrato.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina – PI, 15 de outubro de 2015.


FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Sócio Administrador



CHAYRÓN DAVIDE VILARINDO BARBOSA
Sócio Retirante


OZIVALDO FERREIRA DE SÁ
Sócio Retirante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2015 SOB Nº: 329840
Protocolo: 15/029741-6. DE 13/10/2015

Empresa: 22 2 0032909 8
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA


RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL



PA N° 038/2023
FLS: 58
ASS: *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112752712

NOME: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1787970 SSP PI**

CPF: **954.246.103-82** DATA NASCIMENTO: **07/11/1982**

FILIAÇÃO: **JOSE ALBERTO DOS SANTOS SILVA
ELZITA ALVES DA SILVA**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01679547295** VALIDADE: **21/09/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **06/02/2001**

OBSERVAÇÕES

Fabio dos Santos Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **22/09/2020**

[Signature]
LUIZ EDUARDO MATEUS
Diretor Geral - Distrito / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

65716882136
MA042742749

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2112752712

PA Nº 03812023
FLS: 159
ASS: *[assinatura]*



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
954.246.103-82

Nome
FABIO DOS SANTOS SILVA

Nascimento
07/11/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
0CA9.AACD.52AE.622F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:40:47 do dia 30/06/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.200.459/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FSS ENTRETENIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-03 - Marketing direto
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.19-9-01 - Fotocópias
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)	NÚMERO 929	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OQUEVCPROCURAPI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3223-8653/ (99) 3212-3136
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 10:34:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PA Nº	0381/2023
FLS:	161
ASS:	Ademir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.200.459/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:10:22 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **FA5D.9685.477F.864F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.200.459/0001-18
Razão Social: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA ME
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010100522008199077

Informação obtida em 05/01/2024 11:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 12.200.459/0001-18

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/01/2024, às 10:53:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 544DW2BA8K

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.200.459/0001-18

Certidão nº: 1068971/2024

Expedição: 05/01/2024, às 11:05:08

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.200.459/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 12.200.459/0001-18

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/01/2024, às 11:09:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TXGEVX3TVQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2401051220045900011801

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12.200.459/0001-18	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2024, ÀS 11:20:37
VÁLIDA ATÉ 05/03/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 07C0-45E0-101C-6A8B-00C1-18DB-4F0F-CB22



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 231112200459000118

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
12.200.459/0001-18
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2023, ÀS 16:34:07

VÁLIDA ATÉ 04/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 306F-3C30-7FDD-B458-A7F2-9B8D-4677-467A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 018.337/24-74

CPF/CNPJ: 12.200.459/0001-18

Contribuinte: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 21:01:32 h, do dia 22/01/2024.

Validade: 21/04/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

|| FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

DECLARAÇÃO DE MENOR

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF N° 12.200.459/0001-18, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Centro/Sul, Teresina - Piauí

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

A FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME informa que não possui menores de 14 anos aprendizes trabalhando na Empresa.

Teresina 24/01/2024

**FABIO DOS
SANTOS
SILVA:954246103
82**

Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:30:25 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/Pi
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

|| FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL INSCRIÇÃO ESTADUAL

A Empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF Nº 12.200.459/0001-18, sediada no endereço R COELHO DE RESENDE (ZONA SUL), 929, Bairro Centro, Teresina – Pi, Declara, para quaisquer efeitos, que sendo isenta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto, não pode ser considerada contribuinte do 1CM% e muito menos ser obrigada a emitir quaisquer das notas fiscais previstas no Regulamento do ICMS. DECLARA também ser uma empresa exclusivamente prestadora de serviços não estando sujeito a inscrição estadual, sendo emitente apenas de Nota Fiscal Prestação de Serviço (ISSQN).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Teresina 24/01/2024

**JOSE GONCALVES
DE AGUIAR
FILHO:00363099310**

Assinado de forma digital por
JOSE GONCALVES DE
AGUIAR FILHO:00363099310
Dados: 2024.01.24 10:15:29
-03'00'

José Gonçalves de Aguiar Filho
Contador CRC-8397/O PI



PA Nº	038/2023
FLS:	373
ASS:	[Signature]



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1054708

CÓDIGO DE CONTROLE: 0019293/24-72

CPF/CNPJ

12.200.459/0001-18

NÚMERO DE REGISTRO

192932472

DATA DE ABERTURA

22/02/2011

RAZÃO SOCIAL

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 929
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-370

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

Emitido em: 25/01/2024 10:11:03

Código autenticidade: 1C6958B987E658B2

Nº Via: 1

PA Nº 15812023
FLS: 172
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1054708

CÓDIGO DE CONTROLE: 0019293/24-72

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 631940004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
- 731140001 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(CRIACAO E PRODUCAO DE PROPAGANDA)
- 731140002 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(INTERMEDIACAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS)
- 731140003 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(COLOCACAO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO)
- 731140004 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(INTERMEDIACAO DE NOTICIAS)
- 731900300 - MARKETING DIRETO
- 821990101 - FOTOCOPIAS
- 821990102 - FOTOCOPIAS
- 823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
- 823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 25/01/2024 10:11:03

Código autenticidade: 1C6958B987E658B2

Nº Via: 1

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

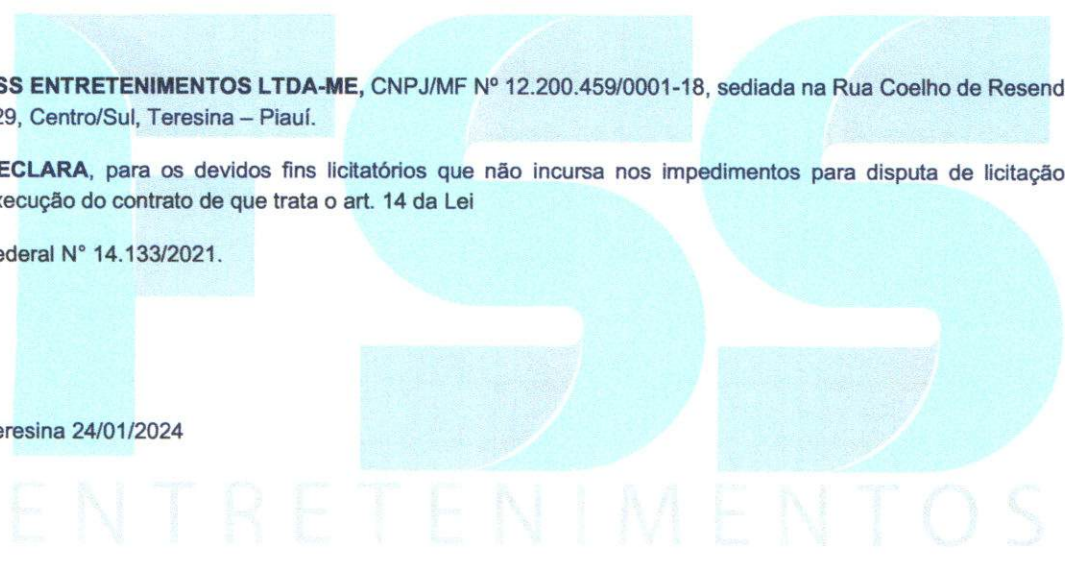
REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF N° 12.200.459/0001-18, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Centro/Sul, Teresina – Piauí.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei

Federal N° 14.133/2021.

Teresina 24/01/2024



Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:28:34 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/PI
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

|| FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 12.200.459/0001-18, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Centro/Sul, Teresina – Piauí.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021. Federal Nº 14.133/2021.

Teresina 24/01/2024

**FABIO DOS
SANTOS
SILVA:95424610382**

Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:28:15 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/Pi
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

|| FSS ENTRETEMIMENTOS LTDA-ME

DECLARAÇÃO DO ITEM 6.10.2.11 DO EDITAL

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

FSS ENTRETEMIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 12.200.459/0001-18, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Centro/Sul, Teresina – Piauí.

DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina 24/01/2024

**FABIO DOS
SANTOS
SILVA:95424610
382**

Assinado de forma
digital por FABIO DOS
SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:27:57 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/Pi
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PA Nº 038/2023
FLS: 176
ASS. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3202131

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 12200459000118, REPRESENTANTE LEGAL: Fábio dos Santos Silva

ENDEREÇO: R COELHO DE RESENDE (ZONA SUL), 929

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Janeiro de 2024 às 11 h 22 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3202131. Código verificador: B8C7D.6E5D0.8B9A3.ECDA7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.200.459/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:47:45 do dia 02/01/2024 , com validade até o dia 01/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cKAKV6eluSIDmWocGkkB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: **954.246.103-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:49:39 do dia 02/01/2024 , com validade até o dia 01/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p9ih98GF23P8xRKNs0ys

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: **954.246.103-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:49:16 do dia 02/01/2024 , com validade até o dia 01/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DqyKARKOjcUjIUzdIfLP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 12:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.200.459/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6594.30DC.17A3.5652 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 12:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 954.246.103-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6594.30F8.96DF.F680 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.200.459/0001-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:54:56 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I33E020124125456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: **954.246.103-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:56:19 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MFVC020124125619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **954.246.103-82**

Nome: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **07/11/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/12/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:26:00** do dia **05/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C264.3817.684A.A680**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
954.246.103-82

Nome
FABIO DOS SANTOS SILVA

Nascimento
07/11/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
7655.F820.BC99.864C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:33:03 do dia 05/01/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PA Nº	038/2023
FLS:	186
ASS.	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 29/06/2010, NIRE: 22200329098, CNPJ: 12.200.459/0001-18, estabelecido(a) na RUA COELHO DE RESENDE, 929 SUL, CENTRO, Teresina - PI, CEP: 64001-370, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 04/07/2022

FABIO DOS SANTOS SILVA
Sócio/Administrador



PA Nº	03817023
FLS:	187
ASS.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95424610382	FABIO DOS SANTOS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 14:20 SOB Nº 20220439761.
PROTOCOLO: 220439761 DE 04/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208561281. CNPJ DA SEDE: 12200459000118.
NIRE: 22200329098. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

|| FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

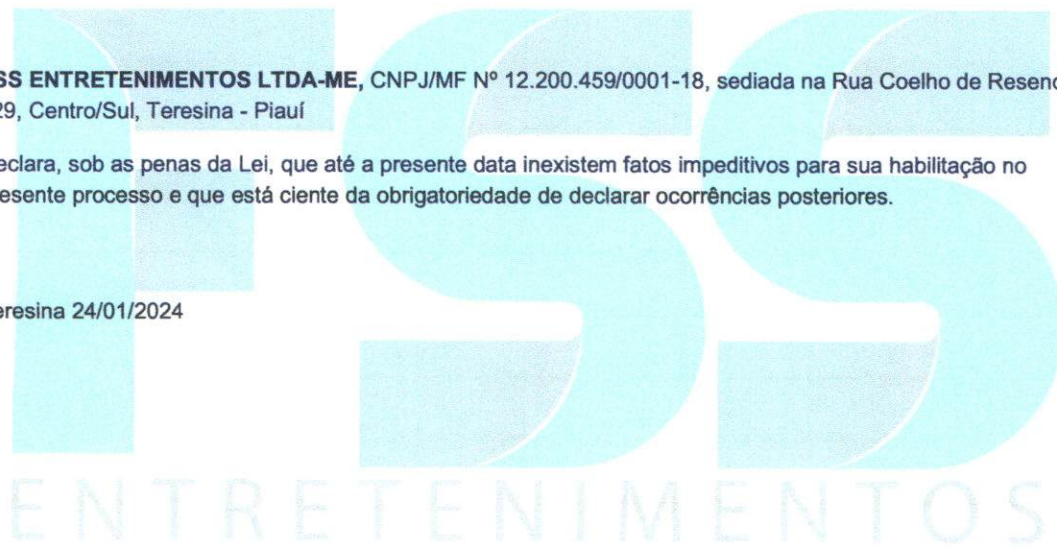
À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF N° 12.200.459/0001-18, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Centro/Sul, Teresina - Piauí

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina 24/01/2024



Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:31:54 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/Pi
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

|| FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 12.200.459/0001-18, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Centro/Sul, Teresina - Piauí

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina 24/01/2024

FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382

Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:31:31 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/Pi
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

|| FSS ENTRETEMIMENTOS LTDA-ME

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

FSS ENTRETEMIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 12.200.459/0001-18, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Centro/Sul, Teresina - Piauí

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, instaurada pela **Câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina 24/01/2024

**FABIO DOS
SANTOS
SILVA:95424610382**

Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:30:46 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/PI
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

|| FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF Nº 12.200.459/0001-18, sediada no endereço RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL), 929, Bairro Centro, Teresina – Pi.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024** instaurada pela **Câmara Municipal de Coelho Neto - Ma**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Teresina 24/01/2024

**FABIO DOS
SANTOS
SILVA:954246103
82**

Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:31:05 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/Pi
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

|| FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024** da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA, que a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 12.200.459/0001-18, endereço, Rua Coelho de Resende 929, Centro/Sul, Teresina-Pi, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer **material/prestação de serviços** de qualidade, sob as penas da Lei.

Teresina 24/01/2024

**FABIO DOS
SANTOS
SILVA:9542461038
2**

Assinado de forma digital
por FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382
Dados: 2024.01.25
11:30:00 -03'00'

Fábio dos Santos Silva
RG - 1.787.970 SSP/PI
CPF: 954.246.103-82
Diretor Geral da FSS Entretenimentos LTDA-ME

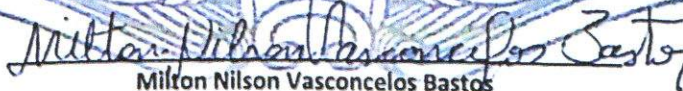


CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA
PRAÇA DA COMUNIDADE, 58 - CENTRO - CEP: 65505-000 - AFONSO CUNHA-MA
CNPJ - 04.225.803/0001-03

Atestamos para os devidos fins e efeitos que FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.459/0001-18, sediada à RUA COELHO DE REZENDE Nº 929 CENTRO/SUL TERESINA - PI, realiza atualmente para esta Câmara Municipal a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO DE DADOS E INSERÇÃO, PUBLICAÇÃO DE DADOS E DE CONTEÚDO NAS FERRAMENTAS WEB, EM ATENDIMENTO AS LEIS 12.527/2011 E LC-131/2009 e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONTROLE DE DADOS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC-131/2009 E DE SUPORTE AO CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA. Atestamos ainda, que os fornecimentos foram e estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumidas.

Câmara Municipal de Afonso Cunha - MA, 29 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Milton Nilson Vasconcelos Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha

PRAÇA DA COMUNIDADE, 58 - CENTRO - CEP: 65505-000 - AFONSO CUNHA-MA
CNPJ - 04.225.803/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
AV. PAULO RAMOS, 110 - CENTRO, TIMON - MA, 65630-140
CNPJ - 06.779.466/0001-13

Atestamos para os devidos fins e efeitos que FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.459/0001-18, sediada à RUA COELHO DE REZENDE Nº 929 CENTRO/SUL TERESINA - PI, realiza atualmente para esta Câmara Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO (INSERÇÃO DE DADOS) DOS SISTEMAS QUE ATENDEM A LEI 12.527/2011 E LEI COMPLEMENTAR 131/2009, DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA**. Atestamos ainda, que os fornecimentos foram e estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumidas.

Câmara Municipal de Timon - MA, 29 de dezembro de 2023.
Atenciosamente,

**CELSO
ANTONIO
SILVA
LOPES:3613948
3387**

Assinado de forma
digital por CELSO
ANTONIO SILVA
LOPES:36139483387
Dados: 2024.01.05
12:23:34 -03'00'

Celso Antônio Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Timon

AV. PAULO RAMOS, 110 - CENTRO, TIMON - MA, 65630-140
CNPJ - 06.779.466/0001-13



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

038/2023
FLS: 195
ASS: joaoigv

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FSS ENTRETENIMENTO LTDA**, localizada na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), 929, Centro, CEP 64.001-370, Teresina/PI, inscrita no CNPJ 12.200.459/0001-18. Fornece até a presente data para esta Prefeitura, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Praça Municipal Bernardo Coelho de Almeida nº 863, São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ: 06.125.389/0001-88. A referida empresa cumpriu e cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelo instrumento convocatório.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD
1	FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARES) PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA	MESES	12

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 29 de dezembro de 2023

JOAO IGOR VIERA
CARVALHO:0025
5163371

Assinado de forma digital
por JOAO IGOR VIERA
CARVALHO:00255163371
Dados: 2024.01.05
16:46:24 -03'00'

João Igor Vieira Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
AV. GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO, – SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ – 06.089.668/0001-33

Atestamos para os devidos fins e efeitos que FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.459/0001-18, sediada à RUA COELHO DE REZENDE Nº 929 CENTRO/SUL TERESINA - PI, realizou e realiza atualmente para esta Prefeitura a Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. Atestamos ainda, que os fornecimentos foram e estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumidas.

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, 29 de dezembro de 2023.
Atenciosamente,

Maria Creusa Sousa Bizerra
Secretaria Municipal de Fazenda
Portaria Nº 006/2021

Maria Creuza Souza Bizerra
Secretária Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de São João dos Patos -Ma

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 619.826,31 / 550.961,31	d030/c1	1,12
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 550.961,31 / 990,40	c101/c201	556,30
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	LIQUIDEZ GERAL 550.961,31 / 550.961,31	c1/c2	1,00
LI	Liquidez Imediata 550.746,31 / 990,40	c10101/c201	556,08
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (509.970,91 / 619.826,31) * 100	(d200/d030) * 100	82,28
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (509.970,91 / 550.961,31) * 100	(d200/c1) * 100	92,56
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	SOLVENCIA GERAL (509.970,91 + 0,00) / 549.970,91	(c207070101+c1070421)/c207	0,93

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIO DOS SANTOS
 SILVA:95424610382

Assinado de forma digital por FABIO
 DOS SANTOS SILVA:95424610382
 Dados: 2024.01.18 10:37:18 -03'00'

FABIO DOS SANTOS SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 95424610382
 RG: 1787970

JOSE GONCALVES DE
 AGUIAR FILHO

Assinado de forma digital por JOSE
 GONCALVES DE AGUIAR FILHO
 Dados: 2024.01.18 10:36:44 -03'00'

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR
 CONTADOR
 CPF: 00363099310
 RG: 2209814
 CRC: 8397-O



PA Nº	03812023
FLS:	198
ASS:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12400698857 em 18/01/2024, protocolo 240001230. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	FSS ENTRETENIMENTOS LTDA
Número de Registro:	22200329098
CNPJ:	12200459000118
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI008397
95424610382	FABIO DOS SANTOS SILVA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2024 09:50 SOB Nº 20240001230.
PROTOCOLO: 240001230 DE 02/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400698857. NIRE: 22200329098.
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 18/01/2024
piauidigital.pi.gov.br

PA Nº	038/2023
FLS:	199
ASS.	Felmeida

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 24 FOLHAS, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, bairro centro, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 12.200.459/0001-18 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22200329098 por despacho de 29/06/2010.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2023

FABIO DOS SANTOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 95424610382
RG: 1787970

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR
CONTADOR
CPF: 00363099310
RG: 2209814
CRC: 8397-O

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

PA Nº	0381 2023
FLS:	206
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	pg lucros	0001	001	17422490	140.610,00	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pg lucros	0001	001	17422490		140.610,00
Totais do dia 02:						140.610,00	140.610,00
05/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422398	1.524,60	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422398		1.524,60
05/01/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422459	579,56	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422459		579,56
Totais do dia 05:						2.104,16	2.104,16
08/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422447	647,00	
08/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422447		647,00
Totais do dia 08:						647,00	647,00
10/01/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422411	1.000,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422411		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/01/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	17422435	220,00	
15/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	17422435		220,00
Totais do dia 15:						220,00	220,00
20/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	17422476	1.211,52	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422476		1.211,52
Totais do dia 20:						1.211,52	1.211,52
25/01/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422423	3.200,00	
25/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422423		3.200,00
Totais do dia 25:						3.200,00	3.200,00
28/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422386	12.830,00	
28/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422386		12.830,00
Totais do dia 28:						12.830,00	12.830,00
30/01/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref.	0001	001	17422472	1.563,59	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	17422472		1.563,59
Totais do dia 30:						1.563,59	1.563,59
Totais do mês de Janeiro:						163.386,27	163.386,27
05/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422399	1.524,60	
05/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422399		1.524,60
Totais do dia 05:						1.524,60	1.524,60
08/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422448	742,56	
08/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422448		742,56

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

PA Nº:	03812023
FLS:	701
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 08:						742,56	742,56
10/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422412	1.000,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422412		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/02/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	17422436	220,00	
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	17422436		220,00
Totais do dia 15:						220,00	220,00
20/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	17422477	3.266,28	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422477		3.266,28
Totais do dia 20:						3.266,28	3.266,28
25/02/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422424	3.200,00	
25/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422424		3.200,00
Totais do dia 25:						3.200,00	3.200,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422387	34.260,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422387		34.260,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422460	659,55	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422460		659,55
28/02/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref.	0001	001	17422473	1.862,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	17422473		1.862,00
Totais do dia 28:						36.781,55	36.781,55
Totais do mês de Fevereiro:						46.734,99	46.734,99
05/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422400	1.524,60	
05/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422400		1.524,60
Totais do dia 05:						1.524,60	1.524,60
08/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422449	547,21	
08/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422449		547,21
Totais do dia 08:						547,21	547,21
10/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422413	1.000,00	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422413		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/03/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	17422437	220,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	17422437		220,00
Totais do dia 15:						220,00	220,00
20/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	17422478	5.232,39	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422478		5.232,39

Livro Diário Nº. 9

PA Nº 038 | 2023
 FLS: 202
 ASS: [assinatura]

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						5.232,39	5.232,39
25/03/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422425	3.200,00	
25/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422425		3.200,00
Totais do dia 25:						3.200,00	3.200,00
28/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422388	53.560,00	
28/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422388		53.560,00
Totais do dia 28:						53.560,00	53.560,00
30/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422461	652,55	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422461		652,55
Totais do dia 30:						652,55	652,55
Totais do mês de Março:						65.936,75	65.936,75
01/04/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422401	1.524,60	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422401		1.524,60
Totais do dia 05:						1.524,60	1.524,60
08/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422450	742,26	
08/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422450		742,26
Totais do dia 08:						742,26	742,26
10/04/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422414	1.000,00	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422414		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/04/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	17422438	220,00	
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	17422438		220,00
Totais do dia 15:						220,00	220,00
20/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	17422479	3.881,36	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422479		3.881,36
Totais do dia 20:						3.881,36	3.881,36
25/04/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422426	3.200,00	
25/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422426		3.200,00
Totais do dia 25:						3.200,00	3.200,00
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422389	38.930,00	
28/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422389		38.930,00
Totais do dia 28:						38.930,00	38.930,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422462	561,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422462		561,00
Totais do dia 30:						561,00	561,00
Totais do mês de Abril:						50.059,22	50.059,22
05/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

PA Nº	038/2023
FLS:	703
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funcionários ref.	0001	001	17422402	1.524,60	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422402		1.524,60
		Totais do dia 05:				1.524,60	1.524,60
08/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422451	645,26	
08/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422451		645,26
		Totais do dia 08:				645,26	645,26
10/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422415	1.000,00	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422415		1.000,00
		Totais do dia 10:				1.000,00	1.000,00
15/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	17422439	220,00	
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	17422439		220,00
		Totais do dia 15:				220,00	220,00
20/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	17422480	5.583,63	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422480		5.583,63
		Totais do dia 20:				5.583,63	5.583,63
25/05/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422427	3.200,00	
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422427		3.200,00
		Totais do dia 25:				3.200,00	3.200,00
28/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422390	55.420,00	
28/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422390		55.420,00
		Totais do dia 28:				55.420,00	55.420,00
30/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422463	654,00	
30/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422463		654,00
		Totais do dia 30:				654,00	654,00
		Totais do mês de Maio:				68.247,49	68.247,49
05/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422403	1.524,60	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422403		1.524,60
		Totais do dia 05:				1.524,60	1.524,60
08/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422452	677,25	
08/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422452		677,25
		Totais do dia 08:				677,25	677,25
10/06/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422416	1.000,00	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422416		1.000,00
		Totais do dia 10:				1.000,00	1.000,00
15/06/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	17422440	220,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	17422440		220,00

Livro Diário Nº. 9

PA Nº 0381 2023
 FLS: 204
 ASS: [assinatura]

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 15:						220,00	220,00
20/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	17422481	6.405,93	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422481		6.405,93
Totais do dia 20:						6.405,93	6.405,93
25/06/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422428	3.200,00	
25/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422428		3.200,00
Totais do dia 25:						3.200,00	3.200,00
28/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422391	62.790,32	
28/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422391		62.790,32
Totais do dia 28:						62.790,32	62.790,32
30/06/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422464	756,65	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422464		756,65
Totais do dia 30:						756,65	756,65
Totais do mês de Junho:						76.574,75	76.574,75
05/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422404	1.524,60	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422404		1.524,60
Totais do dia 05:						1.524,60	1.524,60
08/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422453	654,56	
08/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422453		654,56
Totais do dia 08:						654,56	654,56
10/07/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422417	1.000,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422417		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/07/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	17422441	220,00	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	17422441		220,00
Totais do dia 15:						220,00	220,00
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	17422482	5.698,33	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422482		5.698,33
Totais do dia 20:						5.698,33	5.698,33
25/07/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422429	3.200,00	
25/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422429		3.200,00
Totais do dia 25:						3.200,00	3.200,00
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422392	55.030,16	
28/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422392		55.030,16
Totais do dia 28:						55.030,16	55.030,16
30/07/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422465	472,11	

Continua...

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

PA Nº	03812023
FLS:	705
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422465		472,11
Totais do dia 30:						472,11	472,11
Totais do mês de Julho:						67.799,76	67.799,76
05/08/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422405	1.524,60	
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422405		1.524,60
Totais do dia 05:						1.524,60	1.524,60
08/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422454	675,54	
08/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422454		675,54
Totais do dia 08:						675,54	675,54
10/08/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422418	1.000,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422418		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/08/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	17422442	220,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	17422442		220,00
Totais do dia 15:						220,00	220,00
20/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	17422483	5.379,40	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422483		5.379,40
Totais do dia 20:						5.379,40	5.379,40
25/08/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422430	3.200,00	
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422430		3.200,00
Totais do dia 25:						3.200,00	3.200,00
28/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422393	51.530,16	
30/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422393		51.530,16
Totais do dia 28:						51.530,16	51.530,16
30/08/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422466	785,69	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422466		785,69
Totais do dia 30:						785,69	785,69
Totais do mês de Agosto:						64.315,39	64.315,39
05/09/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422406	1.524,60	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422406		1.524,60
Totais do dia 05:						1.524,60	1.524,60
08/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422455	742,24	
08/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422455		742,24
Totais do dia 08:						742,24	742,24
10/09/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422419	1.000,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422419		1.000,00

Livro Diário Nº. 9

PA Nº 038/2023
 FLS: 206
 ASS: [assinatura]

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
11/09/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	17422475	12.548,59	
11/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	17422475		12.548,59
Totais do dia 11:						12.548,59	12.548,59
15/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	17422443	220,00	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	17422443		220,00
Totais do dia 15:						220,00	220,00
20/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	17422484	4.482,68	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	17422484		4.482,68
Totais do dia 20:						4.482,68	4.482,68
25/09/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422431	3.200,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422431		3.200,00
Totais do dia 25:						3.200,00	3.200,00
28/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422394	42.740,00	
28/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422394		42.740,00
Totais do dia 28:						42.740,00	42.740,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	17422467	444,65	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	17422467		444,65
Totais do dia 30:						444,65	444,65
Totais do mês de Setembro:						66.902,76	66.902,76
05/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	17422407	1.524,60	
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	17422407		1.524,60
Totais do dia 05:						1.524,60	1.524,60
08/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422456	642,02	
08/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422456		642,02
Totais do dia 08:						642,02	642,02
10/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	17422420	1.000,00	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	17422420		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/10/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	17422444	220,00	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	17422444		220,00
Totais do dia 15:						220,00	220,00
17/10/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	17422474	5.315,25	
17/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	17422474		5.315,25
Totais do dia 17:						5.315,25	5.315,25
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	17422485	5.741,43	

Continua...

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

PA Nº	038/2023
FLS:	207
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422485		5.741,43
					Totais do dia 20:	5.741,43	5.741,43
25/10/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422432	3.200,00	
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422432		3.200,00
					Totais do dia 25:	3.200,00	3.200,00
28/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422395	54.740,00	
28/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422395		54.740,00
					Totais do dia 28:	54.740,00	54.740,00
30/10/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422468	699,21	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422468		699,21
					Totais do dia 30:	699,21	699,21
					Totais do mês de Outubro:	73.082,51	73.082,51
05/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422408	1.524,60	
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	17422408		1.524,60
					Totais do dia 05:	1.524,60	1.524,60
08/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422457	600,48	
08/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422457		600,48
					Totais do dia 08:	600,48	600,48
10/11/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422421	1.000,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	17422421		1.000,00
					Totais do dia 10:	1.000,00	1.000,00
15/11/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	17422445	220,00	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	17422445		220,00
					Totais do dia 15:	220,00	220,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	17422486	5.539,51	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	17422486		5.539,51
					Totais do dia 20:	5.539,51	5.539,51
25/11/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422433	3.200,00	
25/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422433		3.200,00
					Totais do dia 25:	3.200,00	3.200,00
28/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422396	52.440,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422396		52.440,00
					Totais do dia 28:	52.440,00	52.440,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	17422469	752,25	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	17422469		752,25
					Totais do dia 30:	752,25	752,25

Livro Diário Nº. 9

PA Nº 038/2023
 FLS: 708
 ASS: [assinatura]

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Novembro:						65.276,84	65.276,84
05/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras	Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	17422409	1.524,60	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	17422409		1.524,60
Totais do dia 05:						1.524,60	1.524,60
08/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422458	647,32	
08/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	17422458		647,32
Totais do dia 08:						647,32	647,32
10/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	17422422	1.000,00	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	17422422		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	17422446	220,00	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	17422446		220,00
Totais do dia 15:						220,00	220,00
20/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras	Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. decimo terceiro salário	0001	001	17422410	1.524,60	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. decimo terceiro salário	0001	001	17422410		1.524,60
20/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	17422487	18.691,87	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	17422487		18.691,87
Totais do dia 20:						20.216,47	20.216,47
25/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422434	3.200,00	
25/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	17422434		3.200,00
Totais do dia 25:						3.200,00	3.200,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422397	176.670,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	17422397		176.670,00
Totais do dia 28:						176.670,00	176.670,00
30/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	17422470	725,25	
30/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	17422470		725,25
Totais do dia 30:						725,25	725,25
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	690.940,64	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	2.640,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	7.742,47	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	7.963,70	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	8.740,84	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	12.000,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

PA Nº	038/2023
FLS:	209
ASS.	<i>[assinatura]</i>

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	12.548,59	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	19.819,80	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	38.400,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	71.114,33	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491	509.970,91	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	LUCRO	0001	001	17422491		509.970,91
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		71.114,33
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		19.819,80
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		12.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		7.963,70
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		38.400,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		12.548,59
31/12/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		8.740,84
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		7.742,47
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		2.640,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO	0001	001	17422491		690.940,64
Totais do dia 31:						1.381.881,28	1.381.881,28
Totais do mês de Dezembro:						1.586.084,92	1.586.084,92

Balço Patrimonial

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

NIRE: 22200329098 - Data: 29/06/2010

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	550.961,31 D
1.01	Ativo Circulante	550.961,31 D
1.01.01	Disponibilidades	550.746,31 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	550.746,31 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	550.746,31 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	550.746,31 D
1.01.05	Créditos	215,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	215,00 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	215,00 D
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	215,00 D
2	*** Passivo ***	550.961,31 C
2.01	Passivo Circulante	990,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	990,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	990,40 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.600,00 D
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	2.600,00 D
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.590,40 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	960,78 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	120,90 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	558,00 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.219,20 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	731,52 C
2.07	Patrimônio Líquido	549.970,91 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	509.970,91 C
2.07.07.01	Outras Contas	509.970,91 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	509.970,91 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	509.970,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 550.961,31 (Quinhentos e Cinquenta Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIO DOS SANTOS SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 95424610382
 RG: 1787970

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR
 CONTADOR
 CPF: 00363099310
 RG: 2209814
 CRC: 8397-O

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

NIRE: 22200329098 - Data: 29/06/2010

Estabelecimentos: 0001 - FSS ENTRETENIMENTOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: , N.º: 929, Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 33037495

PA Nº	0381/2023
FLS:	211
ASS.	<i>[assinatura]</i>

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	690.940,64
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	690.940,64
010.01.03	Vendas de Serviços	690.940,64
(-) 020	Deduções da Receita	71.114,33
020.01	Impostos Faturados	71.114,33
020.01.05	Simplex	71.114,33
(=) 030	Receita Líquida	619.826,31
(=) 060	Lucro Bruto	619.826,31
(-) 070	Despesas Operacionais	109.855,40
070.01	Despesas Administrativas	109.855,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	509.970,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	509.970,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	509.970,91

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIO DOS SANTOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 95424610382
RG: 1787970

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR
CONTADOR
CPF: 00363099310
RG: 2209814
CRC: 8397-O

Plano de Contas (Livro Diário N.º 9)

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

PA N.º	0381/2023
FLS.	212
ASS.	<i>[assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

PA Nº	03812023
FLS:	253
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venc			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSSL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ:			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentc			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário N.º 9)

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

PA N.º	038/2023
FLS.	224
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviço			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPÍ a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

PA Nº	0381 2023
FLS:	216
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Naciona			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterio	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	TRANSFERENCIA DE LUCRO	358	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

PA Nº	038/2023
FLS:	217
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espe	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Próp	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pr	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prodi	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

PA Nº	03812023
FLS:	258
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviç	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Si	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrii	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empreg	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb F	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.200.459/0001-18

PA Nº: 0381/2023
 FLS: 225
 ASS: [Assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-T	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líc	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangív	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empreç	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

PA Nº	03812023
FLS:	222
ASS:	Fabiano

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 FOLHAS, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, bairro centro, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 12.200.459/0001-18 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22200329098 por despacho de 29/06/2010.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIO DOS SANTOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 95424610382
RG: 1787970

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR
CONTADOR
CPF: 00363099310
RG: 2209814
CRC: 8397-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
95424610382	FABIO DOS SANTOS SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2024 09:50 SOB Nº 20240001230.
PROTOCOLO: 240001230 DE 02/01/2024. NIRE: 22200329098.
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 18/01/2024
piauidigital.pi.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO
REGISTRO..... : PI-008397/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.630.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/12/2023 as 11:40:31.

Válido até: 09/03/2024.

Código de Controle: 66297.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005472
Nome: JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10
CRC/UF n.º PI-008397/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/03/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: EDITAIS DE LICITACAO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 003.630.993-10 Controle : 2672.4241.4555.4868



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005471
Nome: JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10
CRC/UF n.º PI-008397/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/03/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 003.630.993-10 Controle : 8267.9208.9836.1151



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FSS ENTRETENIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2402244565
NIRE 22200329098 CNPJ 12.200.459/0001-18		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SUL, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
316	20220439761	04/07/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	329840	20/10/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	320633	27/03/2015	BALANÇO
002	251962	29/09/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200329098	29/06/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 15:21:53 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **TGUAOJVR**.



PIC2402244565

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA		Protocolo: PIC2402244522			
NIRE : 22200329098 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200329098	CNPJ 12.200.459/0001-18	Data de Ato Constitutivo 29/06/2010	Início de Atividade 29/06/2010		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SUL, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAS DE PUBLICIDADES; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FOTOCÓPIAS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO DOS SANTOS SILVA	954.246.103-82	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DOS SANTOS SILVA	954.246.103-82	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
04/07/2022	20220439761	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 15:21:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TK1BNPGP.



PIC2402244522

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

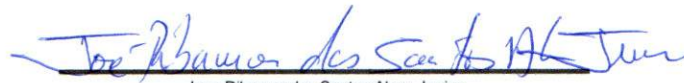
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 001/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 54.159,96

Fornecedor	Situação	Valor Total
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME (12.200.459/0001-18)	Adjudicado em: 01/02/2024 - 17:18:05 - Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior	48.000,00



Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 001/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação - Unidade: Unidade - Valor Referência: 54.159,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	N/C	1 Unidade	48.000,00	48.000,00	Homologado em 01/02/2024 17:18:30 Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

[assinatura]

Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

Autoridade Competente

